



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, nº 291 - Centro - CEP: 39.492.000
CNPJ nº 25.209.156/0001-08 – Tel.: (38) 3622-4140
E-mail: administracao@pedrasdemariadacruz.mg.gov.br
PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MG



LEI MUNICIPAL Nº 698, DE 21 DE JUNHO DE 2024

“Altera a Lei Municipal nº 472/2015 de 29 de abril de 2015, que delimita o perímetro urbano da sede do Município de Pedras de Maria da Cruz e contém outras providências.”

O Chefe do Executivo Municipal de Pedras de Maria da Cruz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pedras de Maria da Cruz, por seus representantes aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 472/2015 de 29 de abril de 2015, que delimita o perímetro urbano da sede do Município de Pedras de Maria da Cruz/MG, passando a ter área total de 2.939.290,00 m² (dois milhões, novecentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa metros quadrados), com perímetro de 10.893,00 m (dez mil oitocentos e noventa e três metros lineares).

Art. 2º - O perímetro urbano da sede do Município de Pedras de Maria da Cruz/MG, passa a ter a seguinte descrição:

Inicia-se no vértice “V-01” de coordenadas **8.975.606,57-Norte** e **565.360,74-Este**, situado na margem direita do Rio São Francisco, aproximadamente 35,00 metros abaixo do eixo da ponte sobre o Rio São Francisco, na Rodovia BR-135; deste, segue pelo limite do terreno da Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz-MG (matrícula 16.980) ficando este pelo lado de dentro deste perímetro, por **105,36 metros**, até o vértice “V-02” de coordenadas **8.275.510,67-Norte** e **565.404,37-Este**; deste, segue com pequena deflexão à esquerda, pela divisa e deixando de fora a área do Espólio de Marcionílio Mendes da Silva, por **394,03 metros**, até o vértice “V-03” de coordenadas **8.275.196,80-Norte** e **565.642,57-Este**; deste, segue ainda pela divisa e deixando de fora a área do Espólio de Marcionílio Mendes da Silva, por **788,15 metros**, até o vértice “V-04” de coordenadas **8.274.597,64-Norte** e **566.154,62-Este**; deste, segue ainda deixando de fora a área pertencente ao Espólio de Marcionílio Mendes da Silva, por **375,98 metros**, atravessa a Rodovia BR-135, até o vértice “V-05” de coordenadas **8.274.357,55-Norte** e **565.865,66-Este**, situado na faixa de domínio da lateral direita Rodovia BR-135; deste, segue pela faixa de domínio do lado direito da Rodovia BR-135 por **833,60 metros**, no sentido para Montes Claros, incluindo neste perímetro área de Aldemir Mendes da Silva e de Aldemar Mendes da Silva, ambos herdeiros de Marcionílio Mendes da Silva, até o vértice “V-06” de coordenadas **8.273.542,19-Norte** e **566.039,04-Este**, pouco depois do trevo; deste, ainda pela faixa de domínio do lado direito da Rodovia BR-135 por **2.064,34 metros**, no sentido para Montes Claros, incluindo neste perímetro a área de Aldemir Mendes da Silva, herdeiro de Marcionílio Mendes da Silva, a área da Prefeitura Municipal Pedras de Maria da Cruz-MG (Reciclagem) e uma parte da área de herdeiros de Afonso Alkmin Pacheco, até o vértice “V-07” de coordenadas **8.271.818,72-Norte** e **567.032,25-Este**, no entroncamento da Rodovia BR-135 com a Rodovia MG-161; deste, segue pela faixa de domínio da Rodovia MG-161, no sentido para São Francisco, por **23,40 metros**, até



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ



Praça Ernani Pereira, nº 291 - Centro - CEP: 39.492.000

CNPJ nº 25.209.156/0001-08 – Tel.: (38) 3622-4140

E-mail: administracao@pedrasdemariadacruz.mg.gov.br

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MG



o vértice "V-08" de coordenadas **8.271.799,60-Norte e 567.018,76-Este**; deste, segue limitando e deixando de fora deste perímetro a área da fazenda Agropecuária Nossa Senhora da Guia/Hiram Pimenta Moura, a área de Welington Carlos Pinheiro Gonçalves e a área de Robes Carles de Souza Costa, por **1.937,96 metros**, até vértice **V-09** de coordenadas **8.273.380,32-Norte e 565.897,59-Este**; deste, segue com deflexão à esquerda, limitando e deixando de fora a área de Robes Carles de Souza Gonçalves por **604,11 metros**, até o vértice "V-10" de coordenadas **8.273.070,11-Norte e 565.378,38-Este**, no canto da área do Cemitério Municipal, na divisa com Agropecuária Nossa Senhora da Guia/Hiram Pimenta Moura; deste, segue limitando e deixando de fora a área da Agropecuária Nossa Senhora da Guia por **735,00 metros**, até o vértice "V-11" de coordenadas **8.273.643,26-Norte e 564.925,04-Este**, situado na margem da estrada de acesso à Fazenda Agropecuária Nossa Senhora da Guia; deste, segue margeando e deixando de fora a dita estrada, no sentido da cidade, por **405,00 metros**, até o vértice "V-12" de coordenadas **8.273.914,46-Norte e 565.087,71-Este**; deste, segue pela lateral da Rua Londres, Bairro Vila Maria, deixando de fora a área de Azélio Pinheiro da Costa, por **529,45 metros**, até o vértice "V-13" de coordenadas **8.274.207,41-Norte e 564.646,68-Este**; deste, segue pela lateral da Rua 32 por **65,83 metros**, até o vértice "V-14" de coordenadas **8.274.221,06-Norte e 564.582,28-Este**; deste, segue limitando ainda com a lateral da Rua 32, deixando de fora a propriedade de Azélio Pinheiro da Costa por **159,45 metros**, até o vértice "V-15" de coordenadas **8.274.343,30-Norte e 564.464,93-Este**, localizado na lateral da Rua Chico Baiano; deste, segue com deflexão à esquerda pelo prolongamento da Rua Chico Baiano por **30,00 metros**, até o vértice "V-16" de coordenadas **8.274.311,53-Norte e 564.454,62-Este**; deste, segue com deflexão à direita, adentrando no terreno de sucessores de Edelves de Luna Filho por **40,00 metros**, até o vértice "V-17" de coordenadas **8.274.342,07-Norte e 564.428,68-Este**; deste, segue com deflexão à direita, paralelo com a Rua Chico Baiano por **358,00 metros**, até o vértice "V-18" de coordenadas **8.274.657,26-Norte e 564.597,29-Este**; deste, segue com pequena deflexão à esquerda por **190,00 metros**, até o vértice "V-19" de coordenadas **8.274.845,62-Norte e 564.622,19-Este**; deste, segue com deflexão à esquerda por **137,00 metros**, até o vértice "V-20" de coordenadas **8.274.912,15-Norte e 564.502,62-Este**, na margem direita do Rio São Francisco; deste, segue pela margem direita, à sua jusante, deixando de fora a área inundável pelas enchentes normais do Rio São Francisco, por **1.120,00 metros**, até o vértice "V-01" terminando assim a descrição deste perímetro urbano de Pedras de Maria da Cruz/MG.

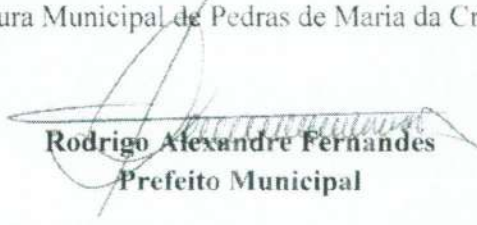
Art. 3º - Faz parte integrante desta Lei Municipal, os seguintes documentos:

- I** - Croqui do novo perímetro urbano da sede do município;
- II** - Memorial descritivo do perímetro urbano.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICAÇÃO	
Assinado em: 23/06/2024	
Conforma Lei Orgânica Municipal	
Art. 70 § 1º	
Ass.: 100	Matrícula: 818

Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz-MG, 21 de junho de 2024


Rodrigo Alexandre Fernandes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, nº 291 - Centro - CEP: 39.492-000
CNPJ nº 25.209.156/0001-08 – Tel.: (38) 3622-4140
E-mail: administracao@pedrasdemariadacruz.mg.gov.br
PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MG



ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO

ÁREA: 2.939.290,00 M² (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E TRIINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA METROS QUADRADOS)

PERÍMETRO: 10.893,00 M (DEZ MIL OITOCENTOS E QUARENTA METROS LINEARES).

MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO:

Inicia-se no vértice "V-01" de coordenadas **8.975.606,57-Norte** e **565.360,74-Este**, situado na margem direita do Rio São Francisco, aproximadamente 35,00 metros abaixo do eixo da ponte sobre o Rio São Francisco, na Rodovia BR-135; deste, segue pelo limite do terreno da Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz-MG (matrícula 16.980) ficando este pelo lado de dentro deste perímetro, por 105,36 metros, até o vértice "V-02" de coordenadas **8.275.510,67-Norte** e **565.404,37-Este**; deste, segue com pequena deflexão à esquerda, pela divisa e deixando de fora a área do Espólio de Marcionílio Mendes da Silva, por 394,03 metros, até o vértice "V-03" de coordenadas **8.275.196,80-Norte** e **565.642,57-Este**; deste, segue ainda pela divisa e deixando de fora a área do Espólio de Marcionílio Mendes da Silva, por 788,15 metros, até o vértice "V-04" de coordenadas **8.274.597,64-Norte** e **566.154,62-Este**; deste, segue ainda deixando de fora a área pertencente ao Espólio de Marcionílio Mendes da Silva, por 375,98 metros, atravessa a Rodovia BR-135, até o vértice "V-05" de coordenadas **8.274.357,55-Norte** e **565.865,66-Este**, situado na faixa de domínio da lateral direita Rodovia BR-135; deste, segue pela faixa de domínio do lado direito da Rodovia BR-135 por 833,60 metros, no sentido para Montes Claros, incluindo neste perímetro área de Aldemir Mendes da Silva e de Aldemar Mendes da Silva, ambos herdeiros de Marcionílio Mendes da Silva, até o vértice "V-06" de coordenadas **8.273.542,19-Norte** e **566.039,04-Este**, pouco depois do trevo; deste, ainda pela faixa de domínio do lado direito da Rodovia BR-135 por 2.064,34 metros, no sentido para Montes Claros, incluindo neste perímetro a área de Aldemir Mendes da Silva, herdeiro de Marcionílio Mendes da Silva, a área da Prefeitura Municipal Pedras de Maria da Cruz-MG (Reciclagem) e uma parte da área de herdeiros de Afonso Alkmin Pacheco, até o vértice "V-07" de coordenadas **8.271.818,72-Norte** e **567.032,25-Este**, no entroncamento da Rodovia BR-135 com a Rodovia MG-161; deste, segue pela faixa de domínio da Rodovia MG-161, no sentido para São Francisco, por 23,40 metros, até o vértice "V-08" de coordenadas **8.271.799,60-Norte** e **567.018,76-Este**; deste, segue

Henrique da Silva
Assessor Técnico em
Agricultura
RT-MG: 1.403.883.890

limitando e deixando de fora deste perímetro a área da fazenda Agropecuária Nossa Senhora da Guia/Hiram Pimenta Moura, a área de Welington Carlos Pinheiro Gonçalves e a área de Robes Carles de Souza Costa, por 1.937,96 metros, até vértice **V-09** de coordenadas **8.273.380,32-Norte** e **565.897,59-Este**; deste, segue com deflexão à esquerda, limitando e deixando de fora a área de Robes Carles de Souza Costa por 604,11 metros, até o vértice **V-10** de coordenadas **8.273.070,11-Norte** e **565.378,38-Este**, no canto da área do Cemitério Municipal, na divisa com Agropecuária Nossa Senhora da Guia/Hiram Pimenta Moura; deste, segue limitando e deixando de fora a área da Agropecuária Nossa Senhora da Guia por 735,00 metros, até o vértice **V-11** de coordenadas **8.273.643,26-Norte** e **564.925,04-Este**, situado na margem da estrada de acesso à Fazenda Agropecuária Nossa Senhora da Guia; deste, segue margeando e deixando de fora a dita estrada, no sentido da cidade, por 405,00 metros, até o vértice **V-12** de coordenadas **8.273.914,46-Norte** e **565.087,71-Este**; deste, segue pela lateral da Rua Londres, Bairro Vila Maria, deixando de fora a área de Azélio Pinheiro da Costa, por 529,45 metros, até o vértice **V-13** de coordenadas **8.274.207,41-Norte** e **564.646,68-Este**; deste, segue pela lateral da Rua 32 por 65,83 metros, até o vértice **V-14** de coordenadas **8.274.221,06-Norte** e **564.582,28-Este**; deste, segue limitando ainda com a lateral da Rua 32, deixando de fora a propriedade de Azélio Pinheiro da Costa por 159,45 metros, até o vértice **V-15** de coordenadas **8.274.343,30-Norte** e **564.464,93-Este**, localizado na lateral da Rua Chico Baiano; deste, segue com deflexão à esquerda pelo prolongamento da Rua Chico Baiano por 30,00 metros, até o vértice **V-16** de coordenadas **8.274.311,53-Norte** e **564.454,62-Este**; deste, segue com deflexão à direita, adentrando no terreno de sucessores de Edelves de Luna Filho por 40,00 metros, até o vértice **V-17** de coordenadas **8.274.342,07-Norte** e **564.428,68-Este**; deste, segue com deflexão à direita, paralelo com a Rua Chico Baiano por 358,00 metros, até o vértice **V-18** de coordenadas **8.274.657,26-Norte** e **564.597,29-Este**; deste, segue com pequena deflexão à esquerda por 190,00 metros, até o vértice **V-19** de coordenadas **8.274.845,62-Norte** e **564.622,19-Este**; deste, segue com deflexão à esquerda por 137,00 metros, até o vértice **V-20** de coordenadas **8.274.912,15-Norte** e **564.502,62-Este**, na margem direita do Rio São Francisco; deste, segue pela margem direita, à sua jusante, deixando de fora a área inundável pelas enchentes normais do Rio São Francisco, por 1.120,00 metros, até o vértice **V-01** terminando assim a descrição deste perímetro.

Pedras de Maria da Cruz - MG, 11 de Janeiro de 2.024

Responsável Técnico: _____

Henrique da Silva-Agrim.CRT-MG: 1.403.883.890

Prefeito Municipal: _____

Rodrigo Alexandre Fernandes

Henrique da Silva
Assessor Técnico em
Agrimensura
CRT-MG 1.403.883.890

